

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/05

**TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA, PARA O CTG VITÓRIO MÁRIO, NO DISTRITO DE ARROIO DO SÓ**

**JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

**Art. 1º.** Fica transferida, temporariamente, no dia 31 de maio de 2005, para o CTG Vitória Mário, Distrito de Arroio do Só, a Sede do Poder Legislativo de Santa Maria.

**Parágrafo Único** - Às 15 horas, no local citado no caput deste Artigo, será realizada a Sessão Plenária Ordinária prevista, regimentalmente, para esta data.

**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005).

*Ver. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER*  
*Presidente*

*Registre-se e Publique-se*

*Ver. JOÃO CARLOS MACIEL*  
*1º Secretário*